

Departamento de Recursos Humanos e Previdência - DRH Diretoria

COMUNICADO Nº: 002/2023

Curitiba, 09 de fevereiro de 2023.

Assunto: Notificação Cargo em Comissão

O **Departamento de Recursos Humanos e Previdência - DRH**, no exercício de sua atribuição de exercer a coordenação e gestão das atividades de administração de recursos humanos e previdência, conforme previsto no art. 26, inc. I, da Lei n.º 21.352/2022, bem como nas disposições contidas no art. 13, do Decreto nº 3.888/2020; e

Considerando a competências dos Núcleos de Recursos Humanos Setoriais estabelecidas no art. 26 do Decreto nº 3.888/2020, que aprovou o Regulamento da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP.

COMUNICAMOS:

Em atenção ao contido no Decreto nº 313, 19 de abril de 1979, em que:

"§ 2°. Considerar-se-á automaticamente exonerado do cargo em comissão que ocupar, o funcionário que, por ato do Secretário de Estado dos Recursos Humanos, for aposentado, reformado ou transferido para a reserva remunerada".

E ainda, considerando o contido no Parágrafo único do art. 7º do Decreto nº 6.558, 29 de março de 2017, o qual estabelece que:

Art. 7.º No período de fruição da Licença Especial Remuneratória para Fins de Aposentadoria, o servidor público mantém todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo efetivo.

Parágrafo único. A partir da data de início da licença, o servidor é

Rua Jacy Loureiro de Campos S/N | Palácio das Araucárias | Centro Cívico | Curitiba/PR | CEP 80.530-915 | 41 3313.6264 | 41 3313.6670

www.administracao.pr.gov.br



Departamento de Recursos Humanos e Previdência - DRH Diretoria

COMUNICADO Nº: 002/2023

Curitiba, 09 de fevereiro de 2023.

Assunto: Notificação Cargo em Comissão

exonerado do cargo em comissão ou função gratificada e deixa de usufruir do abono de permanência.

Para fins de padronização de procedimentos e processos de Recursos Humanos, reiteramos que no caso de afastamento em decorrência de Licença Especial Remuneratória para Fins de Aposentadoria, aposentadoria, reforma ou transferência para a reserva remunerada ou falecimento de servidor ocupante de cargo em comissão ou função de Gestão Pública, a informação deverá ser encaminhada/comunicada imediatamente pelo Titular do respectivo órgão diretamente à Casa Civil para as devidas providências, mediante protocolo especifico, devidamente instruído pelo Núcleo de RH.

Em quaisquer dúvidas, solicitamos que este Departamento seja contatado.

Ruth Duarte Menezes Correia

Diretora do Departamento de Recursos Humanos e Previdência

Rua Jacy Loureiro de Campos S/N | Palácio das Araucárias | Centro Cívico | Curitiba/PR | CEP 80.530-915 | 41 3313.6264 | 41 3313.6670

www.administracao.pr.gov.br